MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nos20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Com fundamento no Parecer nº 01590/2019/CONJUR-MEC e Ofícios nº 928 e 670/2019-SERES-MEC, acolho as recomendações para homologar o Parecer CNE/CES nº 505/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.036128/2017-63.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Brasiliense de Negócios - FBN (cód. 12416), credenciada pela Portaria MEC nº 760, de 27 de julho de 2009, publicada em 28 de julho de 2009, situada a SGAS L2 Sul, quadra 604, conjunto C, lotes 25 e 26, bairro Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda. (cód. 848), CNPJ nº 07.195.358/0001-66.

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda. (cód. 848) a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

(Publicação no DOU n.º 248, de 24.12.2019, Seção 1, página 240)